



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006



Série

Número 158

17.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1670/2006

Autoriza a alteração do contrato-programa estabelecido entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1670/2006

Considerando que, pela Resolução n.º 1957/2005, de 29 de Dezembro, foi autorizada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde, E.P.E., tendo por objecto a definição das prestações de saúde que este Serviço se obriga a realizar, bem como os critérios de determinação do valor a pagar pelas mesmas, com os efeitos financeiros a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Considerando que é de todo o interesse para a Região reprogramar financeiramente o contrato-programa estabelecido entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde, E.P.E. para o período de 01 de Junho de 2005 a 31 de Maio de 2006.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro, resolveu:

1 - Autorizar a alteração do contrato-programa estabelecido entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde, E.P.E., referente ao período de 01 de Junho de 2005 a 31 de Maio de 2006.

2 - Autorizar, no âmbito da referida alteração, o aditamento de um n.º 3 à cláusula décima segunda, com a reprogramação financeira constante da minuta ora aprovada e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.

3 - Mandatar os Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem a referida alteração.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 0,60 (IVA incluído)